



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJET DE LEI Nº 55/2021

AUTORIA DO PROJETO – RODRIGO LAUER LIEVORE

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a contratação de trabalhadores a partir da consulta ao Banco de Dados da Agência do Trabalhador do Município de Apucarana/PR (SINE), pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais, no Município de Apucarana, como específica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a contratação de trabalhadores a partir da consulta ao Banco de Dados da Agência do Trabalhador do Município de Apucarana/PR (SINE), pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais, no Município de Apucarana, visando preencher seus novos quadros de trabalhadores, sendo consultado o banco de dados do SINE, sendo que nos editais de Licitações que visem à contratação das referidas empresas, contenha a cláusula que especifique a obrigatoriedade do cumprimento desta Lei, cabendo ao Poder Executivo definir e editar as normas complementares com as devidas penalidades em caso de descumprimento desta Lei.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 20 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Corrêa de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJET DE LEI Nº 55/2021

AUTORIA DO PROJETO – RODRIGO LAUER LIEVORE

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a contratação de trabalhadores a partir da consulta ao Banco de Dados da Agência do Trabalhador do Município de Apucarana/PR (SINE), pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais, no Município de Apucarana, como específica.

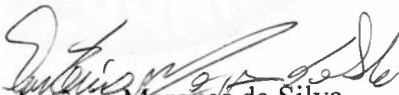
PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a contratação de trabalhadores a partir da consulta ao Banco de Dados da Agência do Trabalhador do Município de Apucarana/PR (SINE), pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais, no Município de Apucarana, visando preencher seus novos quadros de trabalhadores, sendo consultado o banco de dados do SINE, sendo que nos editais de Licitações que visem à contratação das referidas empresas, contenha a cláusula que especifique a obrigatoriedade do cumprimento desta Lei, cabendo ao Poder Executivo definir e editar as normas complementares com as devidas penalidades em caso de descumprimento desta Lei.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 20 de maio de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antônio Marques da Silva
PRÉSIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJET DE LEI Nº 55/2021

AUTORIA DO PROJETO – RODRIGO LAUER LIEVORE

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a contratação de trabalhadores a partir da consulta ao Banco de Dados da Agência do Trabalhador do Município de Apucarana/PR (SINE), pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais, no Município de Apucarana, como especifica.

PARECER

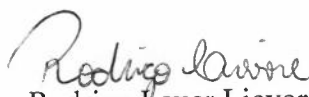
A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a contratação de trabalhadores a partir da consulta ao Banco de Dados da Agência do Trabalhador do Município de Apucarana/PR (SINE), pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais, no Município de Apucarana, visando preencher seus novos quadros de trabalhadores, sendo consultado o banco de dados do SINE, sendo que nos editais de Licitações que visem à contratação das referidas empresas, contenha a cláusula que especifique a obrigatoriedade do cumprimento desta Lei, cabendo ao Poder Executivo definir e editar as normas complementares com as devidas penalidades em caso de descumprimento desta Lei.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 20 de maio de 2021.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Antônio Luciano Facchiano
RELATOR